

9º) - Supervisionar a elaboração das pautas das reuniões do Conselho Superior e do Colégio de Procuradores do Ministério Público;

10 - Receber membros do Ministério Público, autoridades e demais pessoas em seu gabinete, dando curso aos seus pleitos, na impossibilidade momentânea do Procurador-Geral de Justiça fazê-lo;

11 - Representar o Procurador-Geral de Justiça nas solenidades cívicas, jurídicas, sociais e políticas, na sua impossibilidade, ou quando solicitado;

12 - Praticar outros atos de natureza administrativa na ausência eventual ou temporária do Procurador-Geral de Justiça;

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Vitória ES, 02 de maio de 2000.

*José Maria Rodrigues de Oliveira Filho  
Procurador-Geral de Justiça*

### Resolução nº 002/2000

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXII, do artigo 10, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, bem como o inciso VIII, do artigo 10, da Lei 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público -, RESOLVE delegar ao CHEFE DE GABINETE, atribuições para:

1º) - prestar assessoramento direto ao Procurador-Geral de Justiça, ao Subprocurador-Geral de Justiça, ao Corregedor-Geral do Ministério Público, bem como à Assessoria;

2º) - responsabilizar-se pelo atendimento e informação a autoridades e membros do Ministério Público;

3º) - superintender o serviço do Gabinete;

4º) - interagir os serviços dos Centros de Apoio Operacional.

5º) - ter sob sua fiscalização direta o controle da correspondência recebida pelo Gabinete;

6º) - promover diligências e solicitar dos setores competentes informações para melhor clucedação de processos e expedientes submetidos a despacho do Procurador-Geral de Justiça;

7º) - despachar junto ao Procurador-Geral de Justiça os expedientes que, pela sua natureza, devam ser examinados pelo gabinete;

8º) - designar, através de Portaria, Promotores de Justiça para:

a) acompanhar inquérito policial ou inquérito policial-militar e procedimentos administrativos deles decorrentes, em qualquer comarca;

b) acompanhar processo no caso de impedimento e outros;

c) oficiar, auxiliar ou substituir em Promotorias de Justiça;

9º) - conceder, revogar, interromper, tornar sem efeito, anular, os seguintes atos, relativos a Promotores de Justiça:

a) férias regulamentares, residuais e transito;

b) diárias, ajuda de custo, indenização das despesas de transporte, abono-família, gratificação e adicional;

c) licenças de que trata o artigo 93, da Lei Complementar 95, de 28 de janeiro de 1997;

10 - visar a correspondência normal, telegráfica e outras para expedição;

11 - preparar o expediente para despacho com o Procurador-Geral de Justiça, inclusive os atos para nomeação, promoção, acesso e aposentadoria de membros do Ministério Público;

12 - representar o Procurador-Geral de Justiça e o Subprocurador-Geral de Justiça em audiências extra-judiciais, entrevistas, conferências, solenidades e outras atividades de representação político-social de interesse do Ministério Público, quando convocado;

13 - exercer outras atividades correlatas.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Vitória, 02 de maio de 2000.

*José Maria Rodrigues de Oliveira Filho  
Procurador-Geral de Justiça*

### Resolução N° 03/2000

Dispõe sobre delegação de competência ao Diretor Geral da Procuradoria-Geral de Justiça para a prática de atos administrativos.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições que lhe confere o inciso XXII, do artigo 10, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, bem como o inciso VIII, do artigo 10, da Lei 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - e,

Considerando a necessidade de assegurar melhor funcionamento dos setores de apoio administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça;

#### RESOLVE :

Art. 1º - Delegar competência ao Diretor Geral para a prática dos seguintes atos que menciona:

I - Despachar e decidir sobre a situação funcional e administrativa dos servidores dos Quadros Efetivo, de Confiança e Suplementar dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, relativo a:

a) Abono de família;

b) Abono de faltas;

c) Adicional por tempo de serviço;

d) Gratificações;

e) Título declaratório de alteração de nome;

f) Férias e férias-prêmio;

g) Licença:

1- Tratamento da própria saúde;

2- Acidente em serviço ou doença profissional;

3- Gestação, à lactação e adoção;

4- Motivo de doença em pessoa da família;

5- Motivo de deslocamento do cônjuge ou companheiro;

6- Serviço Militar Obrigatório;

7- Atividade Política;

8- Trato de interesses particulares e licença especial;

9- Desempenho de mandato classista;

10- Paternidade.

h) Dispensa do serviço por motivo de:

1- casamento;

2- Falecimento do cônjuge, filho, pai ou irmãos;

i) concessão de horário especial ao servidor estudante;

j) auxílio-doença;

k) auxílio-funeral;

l) progressão;

m) promoção;

n) aprovação de contagem de tempo;

o) averbação de tempo de serviço;

p) ajuda de custo;

q) diárias;

j) outras vantagens e direitos previstos em lei.

II - dar posse e exercício nos casos de nomeação para os cargos de provimento efetivo ou em comissão dos Quadros Efetivo e de Confiança dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, bem como os decorrentes de promoção;

III - aprovar a escala prévia de férias anualmente elaborada para o ano subsequente;

IV - promover a elaboração e divulgação de normas destinadas a orientar o servidor, e sistematizar conhecimentos sobre cada função ou serviço;

V - dirigir as atividades de Apoio Administrativo, mantendo o Procurador-Geral de Justiça permanentemente informado sobre a atualização dos trabalhos, e lhe propor medidas cuja execução dependa da sua autorização;

VI - autorizar ligações telefônicas interurbanas no interesse do serviço e do Ministério Público, mediante procedimento de formulário próprio para os efeitos de controle mensal;

VII - despachar com o Procurador-Geral de Justiça todos os expedientes oriundos das Coordenadorias Administrativa, Recursos Humanos, Finanças e Informática, após conferência e assinatura;

VIII - preparar, visar e encaminhar à Imprensa Oficial, para publicação, os atos referentes às atividades de Apoio Administrativo, tais como Resoluções, Atos, Portarias, Avisos, Despachos e outros;

IX - transmitir ordens do Procurador-Geral de Justiça aos diversos setores da Procuradoria-Geral de Justiça;

X - aprovar as programações orçamentárias mensais e trimestrais das

unidades competentes da estrutura da Procuradoria-Geral de Justiça;

XI - coordenar a elaboração da proposta do Orçamento Programa da Procuradoria-Geral de Justiça;

XII - autorizar despesas c/ou assinar documentos de natureza financeira, inclusive cheques de pagamento, na ausência eventual ou temporária do Procurador-Geral de Justiça e do Subprocurador-Geral de Justiça;

XIII - indicar servidores para ocuparem cargos comissionados, funções gratificadas e integrarem Comissões;

XIV - dirigir e supervisionar o setor de transportes da Procuradoria- Geral de Justiça, zelando pelo seu funcionamento e pela segurança e manutenção dos veículos;

XV - autorizar a abertura de processos licitatórios e decidir sobre sua homologação;

XVI - firmar contratos decorrentes de convênios e de processos licitatórios ou de sua inexigibilidade;

XVII - autorizar a prestação de serviço em regime extraordinário de trabalho;

XVIII - autorizar movimentações de servidores;

XIX - exercer outras atividades correlatas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Vitória ES, 02 de maio de 2000.

*José Maria Rodrigues de Oliveira Filho*  
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, assinou o seguinte ato:

**PORTARIA N° 412, de 27.04.2000.**, instituindo Livro de Folhas Soltas para o compromisso, posse, exercício e declaração dos bens dos Exmos. Srs. Membros e Servidores do Ministério Público.

Vitória, 27 de abril de 2000.

**JOSE ADALBERTO DAZZI**  
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, assinou os seguintes atos:

**PORTARIA N° 413 de 28.04.2000.**

CONCEDENDO férias regulamentares, por 30 (trinta) dias, a partir de 01.05 à 30.05.2000, o 1º Promotor de Justiça - Dr. Marco Antônio Nogueira, matrícula nº 1111, relativas ao 1º (primeiro) período de 1999.

**PORTARIA N° 414 de 28.04.2000.**

CONCEDENDO férias regulamentares, por 30 (trinta) dias, a partir de 02.05 à 31.05.2000, ao 16º Promotor de Justiça - Dr. Altamir Mendes de Moraes, matrícula nº 1012, relativas ao 1º (primeiro) período de 1999.

**PORTARIA N° 415 de 28.04.2000.**

CONCEDENDO férias regulamentares, por 30 (trinta) dias, a partir de 01.05 à 30.05.2000, ao 24º Promotor de Justiça Substituto de Entrância Especial - Drª Márgia Chianca Mauro, matrícula nº 1112, relativas ao 1º (primeiro) período de 1995.

**PORTARIA N° 416 de 28.04.2000.**

CONCEDENDO trânsito, por 20 (vinte) dias, a partir de 02.05 à 21.05.2000, ao 22º Promotor de Justiça Substituto de Entrância Especial - Dr. Gustavo Modenesi Martins da Cunha, matrícula nº 1133, sendo 10 (dez) dias relativos a sua remoção, a pedido, da Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Maria de Jetibá para a Promotoria de Justiça da Comarca de Itarana, ambas de 1ª Entrância e 10 (dez) dias da promoção, por antigüidade, da Promotoria de Justiça da Comarca de Itarana, de 1ª Entrância, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Castelo, de 2ª Entrância.

**PORTARIA N° 417 de 28.04.2000.**

CONCEDENDO férias regulamentares, por 30 (trinta) dias, a partir de 01.05 à 30.05.2000, ao 17º Promotor de Justiça Substituto de Entrância Especial - Drª Angela Modanese Norbim Mattos Teixeira, matrícula nº 1020, relativas ao 1º (primeiro) período de 1999.

**PORTARIA N° 418 de 28.04.2000.**

CONCEDENDO férias regulamentares, por 30 (trinta) dia, a partir de 01.05 à 30.05.2000, ao 23º Promotor de Justiça Substituto de 3ª Entrância - Drª Rosimar Poyares da Rocha, matrícula nº 1161, relativas ao 2º (segundo) período de 1998.

**PORTARIA N° 419 de 28.04.2000.**

CONCEDENDO férias regulamentares, por 30 (trinta) dias, a partir de 02.05 à 31.05.2000, o 1º Promotor de Justiça - Drª Sonia Maria Bereta Alvim, matrícula nº 1164, relativas ao 1º (primeiro) período de 1999.

**PORTARIA N° 420 de 28.04.2000.**

CONCEDENDO férias regulamentares, por 30 (trinta) dias, a partir de 01.05 à 30.05.2000, ao 20º Promotor de Justiça Substituto de 3ª Entrância - Dr. Fernando José Lira de Almeida, matrícula nº 1069, relativas ao 2º (segundo) período de 1998.

**PORTARIA N° 421 de 28.04.2000.**

CONSIDERANDO em férias regulamentares, por 30 (trinta) dias, a partir de 05.04 à 04.05.2000, ao 22º Promotor de Justiça Substituto de 3ª Entrância - Dr. Egino Gomes Rios da Silva, matrícula nº 1050, relativas ao 2º (segundo) período de 1998.

**PORTARIA N° 423 de 28.04.2000.**

SUSPENDENDO férias regulamentares, por 04 (quatro) dias, no período de 01.05 à 04.05.2000, ao 22º Promotor de Justiça Substituto de 3ª Entrância - Dr. Egino Gomes Rios da Silva, matrícula nº 1050, relativas ao 2º (segundo) período de 1998, por imperiosa necessidade de serviço, ressalvando-lhe o direito de goza-los oportunamente.

Vitória, 28 de abril de 2000.

**JOSE ADALBERTO DAZZI**  
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, assinou o seguinte ato:

**PORTARIA N° 422 de 28.04.2000.**

CONSIDERANDO em férias regulamentares, por 30 (trinta) dias, a partir de 17.04 à 16.05.2000, ao 3º Promotor de Justiça - Dr. Paulo Robson da Silva, matrícula nº 1115, relativas ao 2º (segundo) período de 1992.

Vitória, 28 de abril de 2000.

**JOSÉ ADALBERTO DAZZI**  
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, assinou o seguinte ato:

**PORTARIA N° 433, de 28.04.2000.**

CESSANDO OS EFEITOS da Portaria N° 315-P, de 14.05.98, publicada no Diário Oficial de 18.05.98, a partir de 01.05.2000, que nomeou o Promotor de Justiça - Dr. LUIZ ANTONIO DE SOUZA SILVA, como Dirigente do Centro de Apoio Operacional Cível e da Defesa da Cidadania. Vitória, 28 de abril de 2000.

**JOSÉ ADALBERTO DAZZI**  
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, assinou os seguintes atos:

**PORTARIA N° 434 de 28.04.2000.**

CONCEDENDO férias regulamentares, por 30 (trinta) dias, a partir de 03.05 à 01.06.2000, o Procurador de Justiça - Dr. Sérgio Luiz Teixeira Gama, matrícula nº 1189, relativas ao 2º (segundo) período de 1992.

**PORTARIA N° 435 de 28.04.2000.**

CONCEDENDO trânsito, por 10 (dez) dias, a partir de 27.04 à 06.05.2000, ao 16º Promotor de Justiça - Drª Ivanilce da Cruz Romão, matrícula nº 1084, relativos a sua promoção, por merecimento, da Promotoria de Justiça da Comarca de Aracruz, de 2ª Entrância para o Cargo de Promotor de Justiça Substituto de 3ª Entrância.

**PORTARIA N° 436 de 28.04.2000.**

CONCEDENDO férias regulamentares, por 20 (vinte) dias, a partir de 07.05 à 26.05.2000, ao 16º Promotor de Justiça - Drª Ivanilce da Cruz Romão, matrícula nº 1084, sendo 13 (treze) dias do 2º (segundo) período de 1992, 03 (três) dias do 2º (segundo) período de 1997 e 04 (quatro) dias do 1º (primeiro) período de 1992.

**PORTARIA N° 437 DE 28.04.2000.**

CONCEDENDO férias regulamentares, por 30 (trinta) dias, a partir de 01.05 à 30.05.2000, o 1º Promotor de Justiça - Dr. Sergio Geraldo Dalla Bernardina Seidel, matrícula nº 1166, relativas ao 2º (segundo) período de 1994.

**PORTARIA N° 438 de 28.04.2000.**

CONCEDENDO férias regulamentares, por 30 (trinta) dias, a partir de 03.05 à 01.06.2000, o 1º Promotor de Justiça - Dr. Mauro Luiz Duarte Gazzani, matrícula nº 1127, relativas ao 2º (segundo) período de 1999.

Vitória, 28 de abril de 2000.

**JOSÉ ADALBERTO DAZZI**  
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR, a Portaria N° 429, de 28.04.2000, publicada no Diário Oficial de 02.05.2000.

ONDE SE LÊ: Dr. LUIZ ANTONIO DE SOUZA SILVA.

LEIA-SE: Dr. DOMINGOS RAMOS FERREIRA.

Vitória, 02 de maio de 2000.

**JOSÉ ADALBERTO DAZZI**  
Procurador-Geral de Justiça